



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

**Processo:** 00.003100/2024-73

**Assunto:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE

**CNPJ/CPF:** 13.136.890/0001-05

**Objeto:** QUALIFICA CREA-SE – 3ª Edição

**Vigência:** 08/07/2024 a 15/12/2024

**Valor total da contratação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 10.605.000,00 (dez milhões seiscentos e cinco mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativo e Financeiro do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 06/07/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 06/07/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0998350** e o código CRC **5605A63B**.

---

Referência: Processo nº CF-00.003100/2024-73

SEI nº 0998350